

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/12/2024 | Edição: 238 | Seção: 1 | Página: 69

Órgão: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania/Gabinete da Ministra

PORTARIA Nº 1.524, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

Convoca a etapa nacional da 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos.

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA E A PRESIDENTA DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único, do Art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no eixo orientador I do Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, atualizado pelo Decreto nº 7.177, de 12 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º Fica convocada a etapa nacional da 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, com o tema "Por um sistema nacional de direitos humanos: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas", no período de 10 a 12 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos compõe-se das etapas municipal, estadual, distrital e nacional, além de etapas temáticas e livres, buscando garantir a maior participação social com diversidade nas representações.

Art. 2º Incumbe à Comissão Organizadora da Conferência, a coordenação da etapa nacional da 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos.

Art. 3º As despesas com a organização, participação das representações da sociedade civil e com a realização da etapa nacional da 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora da Conferência pode buscar parcerias com o intuito de garantir o orçamento necessário para a estruturação e a execução da Conferência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MACAÉ EVARISTO

Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania

MARINA RAMOS DERMMAM

Presidenta do Conselho Nacional dos Direitos Humanos

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

